

Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Lei nº 351

Dispõe sobre fixação de remuneração do cargo de Assessor Legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), os vencimentos mensais do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, vinculado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, 17 de novembro de 1999.

Dr. Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N.º 1278
Data 06/12/99
Hora 11:35 AM